



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

LEI Nº 1440 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1981.

"Dispõe sobre alteração do artigo 174 da Lei nº 1292/77."

ISAÍAS HERMINIO ROMANO, Prefeito Municipal de / Santa Bárbara D'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - O Artigo 174, da Lei nº 1292/77, passa a ter a / seguinte redação :

" O preço público devido pela utilização de má-
quinas, de serviços atinentes a cemitério, de
serviços de expediente e de serviços de enge-
nharia, serão estabelecidos por Decreto do Po-
der Executivo, que compreenderá tabelas e res-
pectivos valores."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - ~~Revoam-se as disposições em contrário.~~

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de Fevereiro de 1981.

ISAÍAS HERMINIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado e registado no Departamento Municipal
dos Negócios da Administração, em 09 de Fevereiro de 1981.

M. B. Ometto
MARIA TEREZA BARBOSA OMETTO

Chefe de Divisão da Administração